

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PRETENDEREM COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI FORTALEZA, GESTÃO 2026-2028.

O Fórum Cearense de Políticas para a Pessoa Idosa – FOCEPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Carta de Princípios de 26 de junho de 2007 e Regimento, convoca as pessoas idosas e as instituições representantes da sociedade civil inscritas no Focepi, com atuação no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Fortaleza, para a eleição do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Fortaleza, gestão 2026-2028, conforme Lei nº 9865, de 26 de dezembro de 2011, que altera os dispositivos da Lei nº 9.402, de 03 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma deste Edital de Convocação, cujo extrato será publicado através dos canais de comunicação do FOCEPI e redes sociais.

DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão aptos a participar da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição, as entidades da sociedade civil e as pessoas idosas/usuários, preenchendo os seguintes requisitos:

1.1. Entidades não governamentais com atuação nas diversas áreas de atendimento e defesa da pessoa idosa, com funcionamento de, no mínimo, 2 (dois) anos, inscritas no FOCEPI com frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e em outras atividades do FOCEPI. e que estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Fortaleza;

1.2. Pessoas idosas inscritas no FOCEPI há, no mínimo, 1 (um) ano, com frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e outras ações promovidas pelo FOCEPI.

DAS VAGAS

2. Para a representação da sociedade civil são reservadas vagas para os representantes de entidades bem como representantes de usuários da política de atendimento à pessoa idosa, na seguinte forma:

2.1. Entidades de proteção social básica - 03 (três) vagas;

2.2. Entidades de proteção social especial - 02 (duas) vagas;

2.3. Entidades de categorias profissionais, cujos exercícios profissionais tenham relação direta ou indireta com a pessoa idosa - 01 (uma) vaga;

2.4. Entidades educacionais e/ou de pesquisas científicas com atuação direta ou indireta voltada para a pessoa idosa – 02 (duas) vagas;

2.5. Entidades de defesa dos direitos dos idosos – 02 (duas) vagas;

2.6. Pessoas Idosas usuárias das políticas de atendimento à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – 02 (duas) vagas.

DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3. Os documentos para habilitação no processo eleitoral deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do FOCEPI, através do e-mail focepiceara@gmail.com, respeitando o calendário eleitoral estabelecido no item 3.5 deste Edital.

3.1. Todas as entidades deverão apresentar a seguinte documentação, em formato de PDF:

3.1.1. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Fortaleza;

- 3.1.2. Cópia do Estatuto Social atualizado;
- 3.1.3. Ata de Eleição da atual Diretoria;
- 3.1.4. Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2024;
- 3.1.5. Plano de Trabalho para o exercício de 2025;
- 3.1.6. Ofício dirigido ao FOCEPI, indicando seu representante no processo eleitoral.
- 3.2. As entidades previstas nos itens 2.1 e 2.2, além dos documentos elencados no item 3.1, deverão, ainda, apresentar: comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 3.3. As pessoas idosas usuárias deverão apresentar em formato PDF, para o e-mail focepiceara@gmail.com, a seguinte documentação:
- 3.3.1. Comprovante de Identificação com foto (RG, Habilitação, etc);
- 3.3.2. Comprovante do CPF;
- 3.3.3. Comprovante de residência no município de Fortaleza.
- 3.4. A análise da documentação para habilitação no processo eleitoral, bem como dos possíveis recursos apresentados, será feita pelo Comitê Gestor do FOCEPI, obedecendo ao calendário previsto no item 3.5.
- 3.5. Fica estabelecido o seguinte **calendário eleitoral**:

Data	Ocorrência
03 de julho de 2025	Aprovação do Edital 002/2025 pela plenária do FOCEPI e escolha da Comissão Eleitoral.
Até 07 de julho de 2025	Publicação do extrato do Edital nas redes sociais e envio por e-mail.
De 08 a 31 de julho de 2025	Período para apresentação das candidaturas via e-mail focepiceara@gmail.com ,
De 04 a 08 de agosto de 2025	Análise da documentação recebida pelo Comitê Gestor.
11 de agosto de 2025	Divulgação da habilitação pelo e-mail e redes sociais e abertura para recursos.
18 de agosto de 2025	Data limite para apresentação de recursos.
De 19 a 22 de agosto de 2025	Análise dos recursos pelo Comitê Gestor.
25 de agosto de 2025	Divulgação da análise dos recursos por e-mail e redes sociais.
04 de setembro de 2025	Assembleia Geral Extraordinária de Eleição.

4. O Processo Eleitoral dar-se-á conforme a orientação a seguir:

4.1. Os representantes da sociedade civil candidatos ao CMDPI Fortaleza serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária do FOCEPI, convocada para esta finalidade, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025 às 9h, em formato presencial na sede da APRECE, localizada na Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota, Fortaleza-Ce.

4.2. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, não elegíveis, sendo: 1 (um) presidente, 1 (um) relator e 1 (um) secretário, indicados e aprovados pelo FOCEPI em Assembleia Geral Ordinária, com as seguintes atribuições:

4.2.1. Coordenar a apresentação das entidades habilitadas e das pessoas idosas no processo eleitoral;

4.2.2. Distribuir as cédulas de votação entre os membros presentes e orientar sobre o processo de votação;

4.2.3. Realizar a apuração dos votos;

4.2.4. Divulgar para a plenária o resultado da eleição;

4.2.5. Lavrar e assinar a Ata aprovada, que conterá a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação e as pessoas idosas eleitas como usuárias, a qual será enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Fortaleza;

4.3. A eleição será feita através de voto secreto por maioria simples, na Assembleia Geral Extraordinária.

4.4. Terão direito a voto os membros que estiverem presentes na Assembleia Geral Extraordinária

4.5. No caso de empates no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, o Presidente da mesa utilizará como critério de desempate o candidato de maior idade.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5. Encerrado o processo eleitoral, o FOCEPI solicitará das entidades eleitas os nomes de suas representações (titular e suplente), a serem encaminhadas ao CMDPI-Fortaleza, para fins de publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

O presente Edital de Convocação foi lido, debatido e aprovado em 03 de julho de 2025, na Assembleia Geral Ordinária do FOCEPI.

Fortaleza, 03 de julho de 2025.